UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
Secretaria da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais – Tel.(31) 3612-6705 – E-mail: tca@ufv.br

Edital 02/2019

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO DE 2020

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o MESTRADO ACADEMICO e o DOUTORADO.

Aos candidatos, também é solicitado tomarem conhecimento do **"Edital geral da Pós-Graduação Processo Seletivo - 2020/1**, disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV. Para acessar o edital clique aqui.

01. VAGAS

O preenchimento das vagas para cursar o Mestrado Acadêmico ou o Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, se dará conforme a disponibilidade de vagas para orientação.

1.1. Quantidade e alocação de bolsas

Para o Processo Seletivo de 2020/I serão oferecida 05 (cinco) vagas para o **doutorado**, sendo 04 (quatro) vagas destinadas à ampla concorrência e 01 (uma) vaga às ações afirmativas e para o mestrado serão oferecidas 10 (dez) **vagas**, sendo 08 (oito) vagas destinadas à ampla concorrência e 02 (duas) vagas às ações afirmativas que serão distribuídas de acordo com a disponibilidade do orientador. A disponibilidade das bolsas oferecidas no momento da matrícula, estarão vinculadas à disponibilidade de recursos dos órgãos de fomento. **Enfatiza-se que o preenchimento das vagas oferecidas não implica a disponibilidade automática/imediata das bolsas de estudo para os candidatos selecionados.** As bolsas serão concedidas a candidatos brasileiros e sem vínculo empregatício. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido dependendo da disponibilidade de bolsas e orientadores.

1.2. Candidatos com vínculo empregatício e candidatos estrangeiros

Os candidatos com vínculo e os candidatos estrangeiros estarão dispensados da realização das provas; porém, devem realizar a inscrição obedecendo todos os critérios deste edital. Deverão, adicionalmente, no ato da inscrição, anexar no campo **"Formulário para definição do orientador"** a carta de aceite de um dos docentes orientadores do programa.

1.3. Candidatos classificados não contemplados com bolsa

Os candidatos classificados não contemplados com bolsa poderão ser admitidos, desde que um orientador do PPGCTA manifeste expressamente, por escrito, na carta de aceite mencionada no item 1.2, sua concordância em assumir a orientação.

02. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL/FORMA
23/09/2019	8h	Início do período de inscrições.	https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/
23/10/2019	Até às 18h	Fim do período de inscrições.	
23/09 a 11/10/2019	8h às 18h	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Enviar e-mail para tca@ufv.br com o assunto **"Requerimento isenção taxa de inscrição"**, anexando o formulário de requerimento (disponível em http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464), juntamente com cópia da folha de resumo do cadastro único.
14/10/2019	8h às 18h	Resultado da isenção da taxa de inscrição	O resultado será divulgado no site: http://www.posalimentos.ufv.br
23/09 a 24/10/2019	8h às 18h	Confirmação das inscrições.	Uma mensagem eletrônica será enviada aos candidatos assim que os documentos enviados no sistema de inscrição **forem validados**. Caso seja detectada **alguma pendência**, o candidato será informado por e-mail enviado por meio do sistema de inscrição.
28/10/2019	8h às 18h	Divulgação das inscrições homologadas.	http://www.posalimentos.ufv.br/
18/11/2019	14h às 16h	Prova de Conhecimentos Gerais	Departamento de Tecnologia de Alimentos Auditório (TAC)
19/11/2019	Até às 18h	Divulgação do gabarito.	http://www.posalimentos.ufv.br/
21/11/2019	Até às 18h	Divulgação das notas da prova.	http://www.posalimentos.ufv.br/
22/11/2019	8h às 18h	Recurso e pedido de vistas	Secretaria PPGCTA-DTA, sala 115. Preencher o formulário para interposição de recursos disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464 Entrar em contato com a secretaria (31) 3612=-6705 para agendar o horário.
25/11/2019	Até às 18h	Divulgação da relação dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo.	http://www.posalimentos.ufv.br/

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL/FORMA
29/11/2019	Até às 18 h	Divulgação do resultado do processo de seleção.	Site de inscrições da Pós-Graduação da UFV (SISPPG) e em http://www.posalimentos.ufv.br/
02/12/2019	8h às 17h	Recurso e pedido de vistas	Secretaria PPGCTA-DTA sala 115. Preencher o formulário para interposição de recursos disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/ Entrar em contato com a secretaria (31) 3612-6705 para agendar o horário.
04/12 a 09/12/2019	8h às 18h	Confirmação dos candidatos selecionados.	O candidato deve confirmar sua intenção na vaga no site: https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/ O candidato que não confirmar sua participação terá sua **vaga cancelada**.
10/12 a 13/12/2019	8h às 18h	Convocação de candidatos suplentes, caso ocorram desistências de candidatos selecionados.	O suplente convocado deve confirmar o interesse pela vaga em: https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/
05/03/2020	8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min	Matrícula dos candidatos selecionados.	
09/03/2020		Início das aulas do Primeiro semestre letivo de 2020.	

Observações:

1. Este cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site do PPGCTA (http://www.posalimentos.ufv.br).
2. É de total responsabilidade dos candidatos a constante verificação das informações relacionadas ao processo seletivo.
3. É de total responsabilidade dos candidatos verificar se a inscrição está confirmada ou se retornou para resolver pendências.
4. O PPGCTA não se responsabiliza por inscrições não finalizadas.

03. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

No ato da inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no endereço eletrônico: https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. Ampla Concorrência

2. Vagas Reservadas Para Ações Afirmativas

2.1 Candidatos Negros (pretos E Pardos) Ou Indígenas;

2.2 Pessoas Com Deficiência

2.3 Candidatos Negros (pretos E Pardos) Ou Indígenas E Com Deficiência

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.1 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial,** cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.**

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.2 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**. A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

É de total responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição pelo sistema. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas com e-mail e inscrições não finalizadas no sistema.

Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no site do programa: www.posalimentos.ufv.br.

Somente serão aceitas inscrições realizadas on-line.

04. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão se inscrever no processo seletivo, para o Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado, candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam diploma de curso superior ou título de mestre, respectivamente. Também poderão se inscrever candidatos com curso de Graduação ou Mestrado em andamento, desde que estejam aptos a concluir o curso até a data da matrícula na UFV.

Terão as inscrições confirmadas pela Comissão Coordenadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida, nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo, para o primeiro período letivo de 2020.

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita automaticamente todos os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. A constatação de informações inverídicas ou não comprovadas implicará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

4.1. Documentos necessários para realizar a inscrição no processo seletivo

a. Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação (para o doutorado, exige-se, adicionalmente, o diploma do mestrado, ou declaração de possível defesa de mestrado, ou declaração que defendeu e foi aprovado no mestrado);

b. Cópia do Histórico Escolar com o coeficiente de rendimento, do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação (para candidatos ao doutorado, exige-se, adicionalmente, o histórico escolar do mestrado);

c. Curriculum vitae no modelo padronizado pelo PPGCTA, disponível em: *http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464 ;*

d. Certificados/Comprovantes dos itens declarados no Curriculum vitae, **salvos em arquivo único para anexar (PDF)**;

e. Tabela de Critérios de Avaliação, disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464;

f. Foto 3 x 4;

g. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

h. Cópia da Carteira de Identidade;

i. Cópia do Documento de Quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

j. Cópia do Título de Eleitor;

k. Cópia do CPF;

l. Cópia do passaporte (se estrangeiro);

m. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (guia de recolhimento e comprovante de pagamento). Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição. Após o pagamento da taxa (valor de R$ 116,00 para candidato brasileiro e estrangeiro) o candidato deverá digitalizar o comprovante e anexá- lo à inscrição. Código de recolhimento: 282306 (Serviço administrativo);

n. Formulário de Definição de Orientador, disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464;

o. Carta de concordância da liberação da chefia imediata e carta de aceite (somente para candidatos com vínculo) disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464 . Anexar esses documentos, durante a inscrição, no campo **"Formulário para definição do orientador"**;

p. Duas cartas de referência, modelo estabelecido em http://www.posalimentos.ufv.br/wp-content/uploads/2018/09/Carta_de-referencia.pdf . Só serão aceitas as cartas de referência enviadas por e-mail (tca@ufv.br) com o assunto **"Carta de referência para candidato"** ou entregues pessoalmente até o dia **23/10/2019** na secretaria do PPGCTA.

Para os candidatos que optarem pela modalidade "Vagas Reservadas Para Ações Afirmativas", além dos documentos relacionados acima, devem anexar os demais documentos:

- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas.
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, nocaso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

4.2. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações. A constatação de informações inverídicas ou não comprovadas implicará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União-GRU no ato do pagamento (http://www.ppg.ufv.br/gru2). O número gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência a inscrição será indeferida.

4.4. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, o candidato que:

a. For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

b. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007.

Somente após o resultado da isenção o candidato estará apto a finalizar a inscrição, anexando no campo "taxa" a solicitação e a folha de resumo do CadÚnico.

05. PROVA

A seleção dos candidatos inscritos para o Mestrado e Doutorado será baseada em uma avaliação que constará de:

5.1. Prova escrita presencial ou presencial à distância e sob supervisão. A prova escrita presencial será realizada no Auditório do Departamento de Tecnologia de Alimentos (TAC);
A prova escrita à distância e sob supervisão por docente indicado pelo PPGCTA só pode ser aplicado à candidatos cujo domicílio situe-se a mais de 150 Km de distância de Viçosa. O candidato elegível para esta modalidade deverá indicar até o dia 23/10/2019 às 17h30min, por e-mail (tca@ufv.br), a opção por esta modalidade do processo seletivo. No e-mail indicando a opção por este processo seletivo, o candidato deverá comprovar domicílio em local distante a mais de 150 Km de Viçosa pela entrega de comprovante de residência atual (em PDF, emitido com data inferior a 60 dias (22/08/2019) da data final de inscrições). Além disso, deverá indicar pelo menos três docentes (nome, telefone e e-mail) lotados em Instituições que possuem cursos de Pós-Graduação na área de Ciência de Alimentos da CAPES, com disponibilidade para supervisão do exame escrito na data e horário mencionados no presente edital. Um dos docentes será selecionado e consultado para aplicar o exame escrito. Reforça-se que o exame escrito ocorrerá no mesmo dia e horário do processo seletivo presencial (18/11/2019 de 14h às 16h). O candidato que optar por realizar a prova escrita presencial à distância deverá preencher o documento solicitando a prova e enviá-lo por e-mail com o assunto "Prova Presencial à Distância". Esse documento encontra-se disponível no site do PPGCTA (http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464).

5.2. Procedimentos:

a. A prova de Conhecimentos Gerais é de carácter classificatório. Serão classificados os 20 (vinte) primeiros candidatos para o Mestrado e os 10(dez) primeiros candidatos para o Doutorado;

b. O tempo máximo para a realização da prova de Conhecimentos Gerais, será de 02 (duas) horas.

c. A prova de Conhecimentos Gerais será identificada por meio de etiqueta contendo o nome e código de identificação do candidato. O gabarito será identificado por meio de etiqueta contendo o nome e código de identificação do candidato, e deve ser assinado pelo candidato;

d. No dia da prova os candidatos deverão levar um documento com foto.

e. O candidato que chegar 15 minutos após o horário para realizar a prova estará automaticamente desclassificado do processo seletivo;

f. É permitido o uso de calculadora para realização da prova de Conhecimentos Gerais;

g. Só serão avaliados os currículos que estiverem no modelo exigido pelo Programa de Pós-Graduação, disponível no site: http://www.posalimentos.ufv.br/ (Menu "Processos Seletivos", Sub-menu "Formulários"). A pontuação será feita de acordo com os critérios constantes no ANEXO I deste Edital.

06. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, composta por cinco membros: o Coordenador do Programa, três docentes permanentes do Programa e um representante discente. O processo de seleção será realizado nas datas especificadas no item "CRONOGRAMA". Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site do Programa (http://www.posalimentos.ufv.br).

6.2. A seleção para o Mestrado Acadêmico e Doutorado será realizada nas datas e horários especificados no item 2 (Cronograma) e compreenderá as quatro etapas seguintes:

a. **Prova de Conhecimentos Gerais (25 questões; 0,4 pontos cada)** – Prova de múltipla escolha, com questões abordando as áreas de engenharia, ciência e tecnologia de alimentos. A prova terá duração de duas horas e o gabarito deverá ser preenchido **somente a caneta esferográfica azul ou preta (o preenchimento a lápis não será considerado, implicando a eliminação do candidato)**.

b. **Avaliação de Currículo (10 pontos)** – Nesta etapa, o Curriculum Vitae comprovado do(a) candidato(a) (NÃO É O CURRÍCULO LATTES) será analisado de acordo com o Barema para Ranqueamento dos Currículos, disponível no ANEXO I do presente Edital.

O Comitê de Avaliação não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada. É obrigatório que o candidato apresente o modelo do Curriculum Vitae do PPGCTA devidamente preenchido e com documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), numerada e na sequência em que são citadas no currículo.

c. **Indicação de professores orientadores** – Nesta etapa, o "Formulário para Definição de Orientador" será analisado para definição/indicação de professores orientadores, de acordo com o interesse dos candidatos pela linha de pesquisa escolhida, área de atuação dos orientadores pretendidos, resguardada a disponibilidade de vagas para orientação desses professores.

d. **Seleção do candidato** – O candidato somente será selecionado se tiver sido classificado nas etapas **a**, **b** e **c** e se houver um **orientador com vaga disponível** para sua orientação, pertencente à área e linha de pesquisa que o candidato tiver sugerido, de acordo com o Formulário para Definição de Orientador e com a concordância do orientador.

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato **nos últimos 7 (sete) anos**, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos, detalhado no ANEXO I deste Edital.

07. DA MATRÍCULA

Apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos junto à Secretaria do PPGCTA no ato da matrícula:

Cópia autenticada* do diploma de graduação e de mestrado (ou declaração de conclusão de mestrado para os selecionados no doutorado);
Cópia autenticada* do histórico escolar da graduação e do histórico escolar do mestrado (para os selecionados ao Doutorado);
Taxa de inscrição (comprovante original);
Uma foto 3x4;
Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF, Título de Eleitor e documento de Serviço Militar,

* Exceto documentos emitidos pela Universidade Federal de Viçosa (UFV)

- Não será permitida matrícula após o fechamento da data e horário previsto;
- Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.

08. CLASSIFICAÇÃO FINAL

O cálculo da nota final **(** N_F) do candidato de **MESTRADO** se fará aplicando a seguinte equação:

$$N_F = 0{,}6 \cdot N_{CG} + 0{,}4 \cdot N_{CV}$$

O cálculo da nota final (N_F) do candidato de **DOUTORADO** se fará aplicando a seguinte equação:

$$N_F = 0{,}5 \cdot N_{CG} + 0{,}5 \cdot N_{CV}$$

em que:

N_F – nota final do candidato, com duas casas decimais e com arredondamento natural;

N_{CG} – nota obtida na avaliação da prova de Conhecimentos Gerais;

N_{CV} – nota obtida na avaliação do Curriculum Vitae.

Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa, respeitada a disponibilidade de orientador nas diferentes linhas de pesquisa.

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, os suplentes serão convocados no período estabelecido no item 2 (Cronograma) do presente edital, para ocupar as vagas remanescentes, sendo sempre respeitadas a disponibilidade de orientador e a ordem de classificação.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação do Curriculum Vitae;
2. Maior nota na avaliação da prova de conhecimentos gerais.

09. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ARAÚJO, J. M. A. **Química de Alimentos (6ª Ed)**. Viçosa: Editora UFV, 2015.
- DAMODARAM, S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O.R. **Química de Alimentos de Fennema (4ª Ed.)**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- JAY, J. M. **Microbiologia de Alimentos (6ª Ed.)**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- FELLOWS, P. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: Princípios e Práticas**. Porto Alegre: Artmed, 2006
- McCABE, SMITH AND HARRIOT. **Unit Operations of Chemical Engineering (7th Ed.**). New York: McGraw Hill, 2005.
- MINIM, V. P. R. **Análise Sensorial Estudos Com Consumidores (4ª Ed.)**. Viçosa: Editora UFV, 2018
- WALSTRA, P. **Physical Chemistry of Foods**. New York: Marcel Dekker, 2003.
- RAO, M. A. **Rheology of Fluid, Semisolid, and Solid Foods: Principles and Applications (3rd Ed.)**. Switzerland: Springer, 2014.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGCTA (http://www.posalimentos.ufv.br/) e no sistema em que foram realizadas as inscrições, conforme especificado no item 2 (Cronograma).

Posteriormente, será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

11. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

É assegurado ao candidato (ou procurador constituído) pedir vistas, solicitar e/ou fornecer documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse relacionados ao presente processo de seleção, nos períodos estabelecidos no item 2 (Cronograma) deste edital.

Ao candidato que o requerer, será assegurada vista das provas e da planilha de sua pontuação e da nota que lhe tiverem sido atribuídas pelos examinadores, devendo para isso fazer o requerimento dentro do prazo descrito no item 2 (Cronograma)" deste edital.

O pedido de vistas deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato (ou pelo procurador constituído), endereçado diretamente à Comissão Coordenadora do PPGCTA e entregue na Secretaria do Programa, nos períodos estabelecidos no item 2 (Cronograma) deste edital. O formulário está disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a. Não apresentar, nos prazos e condições estipulados, toda a documentação exigida para o processo seletivo;
b. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
c. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados por mensagem eletrônica (e-mail), à medida que houver desistências e/ou bolsas adicionais.

O resultado parcial e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa (http://www.posalimentos.ufv.br).

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

Comissão Coordenadora do PPGCTA
Departamento de Tecnologia de Alimentos
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO

Tabela A1. Produção Científica – MESTRADO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do candidato:			
ITENS ANALISADOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA (Peso 10,0)**	**PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO**
1. Histórico de Graduação	**Peso 3,0**		
1.1. Coeficiente de Rendimento (CR)	**Até 3,0**		
2. *Curriculum vitae*	**Peso 7,0**		
2.1. Monitoria	**Até 0,5**		
2.2. Iniciação Científica	**Até 1,0**		
2.3. Publicações	**-**		
2.3.1. Artigos em revista	**Até 2,5**		
2.3.2. Artigos completos em Anais	**Até 0,7**		
2.3.3. Resumos em Anais	**Até 0,4**		
2.3.4. Apresentação Oral de Trabalhos Congressos	**Até 0,3**		
2.4. Autor de Livros	**Até 0,4**		
2.5. Autor de Capítulo de Livros	**Até 0,2**		
2.6. Cursos de curta duração	**Até 0,2**		
2.7. Experiência Profissional	**Até 0,3**		
2.8. Especialização *Latu sensu*	**Até 0,3**		
2.9. Premiações Acadêmicas	**Até 0,2**		
	TOTAL		

A pontuação segue de acordo com o seguinte:

1.1.: CR > 0,90: **3,0**; **0,75** ≤ CR<0,90: **2,0**; CR<0,75: **1,0**;
2.1 .: A pontuação máxima é **0,5**. Somar **0,25** para cada semestre completo;
2.2 .: A pontuação máxima é **1,0**. Somar **0,50** para cada semestre completo;
2.3.1.: A pontuação máxima é **2,5**. Para cada artigo publicado soma-se o valor **1,0** (se primeiro autor) ou **0,7** (se coautor) multiplicado por seu equivalente **A1**, conforme descrito na **Tabela A3**. Serão considerados até 3 artigos por periódico por ano.
2.3.2: Soma-se o valor de **0,1** pontos para cada artigo publicado em anais de **congressos nacionais ou internacionais**, podendo totalizar até **0,7** pontos. Serão considerados até 3 artigos por congresso, a comprovação deve ser feita com o artigo completo.
2.3.3.: Soma-se o valor de **0,05** pontos para cada r**esumo publicado em anais de congressos**, podendo totalizar até **0,4** pontos, a comprovação deve ser feita com o resumo.
2.3.4.: Soma-se o valor de **0,1** pontos por apresentação oral em **congressos nacionais ou internacionais**, podendo totalizar até.**0,3** pontos;
2.4. Soma-se **0,4** pontos para cada livro publicado, com ISBN, na **área de Ciência e Tecnologia de Alimentos** (CTA), podendo totalizar até **0,4** pontos;
2.5.: Soma-se **0,1** pontos para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na **área de CTA**, podendo totalizar até **0,2** pontos;

2.6: Soma-se o valor de **0,05** pontos para cada participação em curso na área de CTA (mínimo de 4 hs), podendo totalizar até **0,2** pontos;
2.7.: Soma-se o valor de **0,1** pontos para cada ano de experiência profissional na **área de CTA**, podendo totalizar até **0,3** pontos;
2.8.: Soma-se o valor de **0,1** pontos por especialização concluída na **área de CTA**, podendo totalizar até **0,3** pontos;
2.9.: Soma-se o valor de **0,1** pontos por premiação, podendo totalizar até **0,2** pontos. As premiações se limitam à: destaques acadêmicos, premiações de trabalhos apresentados em congressos de I.C. e congressos nacionais ou internacionais

Tabela A2. Índice Qualis de periódicos Equivalente A1 (CAPES)

Equivalente A1 - QUALIS	
Atributo	**Equivalente A1**
A1	1,00
A2	0,85
A3	0,70
A4	0,55
B1	0,40
B2	0,30
B3	0,20
B4	0,10

A Classificação Qualis dos periódicos para a **Área de avaliação de Ciência e Tecnologia de Alimentos** deverá ser obtida do Sistema WebQualis, do ano de 2016, da CAPES.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

Tabela A3. Produção Científica – DOUTORADO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do candidato:			
ITENS ANALISADOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA (Peso 10,0)**	**PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO**
1. Histórico de Mestrado	**Peso 3,0**		
1.1. Coeficiente de Rendimento	**Até 2,0**		
1.2. Tempo de conclusão do Mestrado	**Até 1,0**		
2. *Curriculum vitae*	**Peso 7,0**		
2.1. Monitoria Nível II	**Até 0,1**		
2.2. Publicações	**-**		
2.2.1. Artigos em revista	**Até 2,8**		
2.2.2. Artigos completos em Anais	**Até 0,6**		
2.2.3. Resumos em Anais	**Até 0,3**		
2.2.4. Apresentação Oral de Trabalhos Congressos	**Até 0,3**		
2.3. Autor de Livros	**Até 0,7**		
2.4. Autor de Capítulo de Livros	**Até 0,3**		
2.5. Professor de IES	**Até 0,6**		
2.6. Aprovação em Concurso	**Até 0,3**		
2.7. Cursos de curta duração na área	**Até 0,3**		
2.8. Experiência Profissional	**Até 0,2**		
2.9. Especialização *Latu sensu*	**Até 0,3**		
2.10. Premiações Acadêmicas	**Até 0,2**		
	TOTAL		

A pontuação segue de acordo com o seguinte:

1.1.: CR > 0,90: **2,0**; 0,75 ≤ CR<0,90: **1,5**; CR<0,75: **1,0**;
1.2.: A pontuação máxima é **1,0**, quando a conclusão do mestrado ocorreu em 24 meses. Retirar **0,25** pontos para cada semestre além do tempo normal;
2.1.: Monitoria Nível II é a monitoria oferecida durante o **período da pós-graduação**; a pontuação máxima é **0,1**. Somar **0,05** para cada semestre completo;
2.2.1.: A pontuação máxima é **2,8**. Para cada artigo publicado soma-se o valor **1,0** (se primeiro autor) ou **0,7** (se coautor) multiplicado por seu equivalente **A1**, conforme descrito na **Tabela A3**.
2.2.2.: Soma-se o valor de **0,1** pontos para cada artigo publicado em anais de **congressos nacionais ou internacionais**, podendo totalizar até **0,6** pontos; a comprovação deve ser feita com o artigo completo.
2.2.3.: Soma-se o valor de **0,05** pontos para cada **resumo publicado em anais de congressos**, podendo totalizar até **0,3** pontos, a comprovação deve ser feita com o resumo.
2.2.4. Soma-se o valor de **0,1** pontos por apresentação oral em **congressos nacionais ou internacionais**, podendo totalizar até **0,3** pontos;

2.3.: Soma-se **0,7** pontos para cada livro publicado, com ISBN, na **área de Ciência e Tecnologia de Alimentos** (CTA), podendo totalizar até **0,7** pontos;
2.4.: Soma-se **0,1** pontos para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na **área de CTA**, podendo totalizar até **0,3** pontos;
2.5.: Soma-se o valor de **0,2** pontos para cada ano de contrato em Instituições de Ensino Superior, podendo totalizar até **0,6** pontos;
2.6.: Soma-se o valor de **0,1** pontos por **concurso aprovado** em Instituições de Ensino Superior, podendo totalizar até **0,3** pontos;
2.7.: Soma-se o valor de **0,05** pontos para cada participação em curso na **área de CTA** (mínimo de 4 h), podendo totalizar até **0,3** pontos;
2.8.: Soma-se o valor de **0,1** pontos por ano de experiência (exceto professor de IES), podendo totalizar até **0,2** pontos;
2.9. Soma-se o valor de **0,1** pontos por especialização concluída na **área de CTA**, podendo totalizar até **0,3** pontos;
2.10.: Soma-se o valor de **0,1** pontos por premiação, podendo totalizar até **0,2** pontos. As premiações se limitam à: destaques acadêmicos, trabalhos apresentados em congressos de I.C. e congressos nacionais ou internacionais.

Tabela A4. Índice Qualis de periódicos Equivalente A1 (CAPES)

Equivalente A1 - QUALIS	
Atributo	**Equivalente A1**
A1	1,00
A2	0,85
A3	0,70
A4	0,55
B1	0,40
B2	0,30
B3	0,20
B4	0,10

A Classificação Qualis dos periódicos para a **Área de avaliação de Ciência e Tecnologia de Alimentos** deverá ser obtida do Sistema WebQualis, do ano de 2016, da CAPES.